

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Jose Edgard Novaes Pinto Neto/Fazenda Juca Maria, Escuro, Santa Vitória - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Paracatu/MG. Processo: 2752/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

11 1880621 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: Siderúrgia Santo Antônio Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Vargem Grande do Rio Pardo, São João do Paráíso e Montezuma/MG, PA/nº 2779/2023. Classe 4.

08 1880512 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS:

1) Ovidio Domingos Neto / Fazenda Caicara - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolfamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. - Rio Paranaíba/MG – SLA Nº 2023.10.01.003.0004137. - Classe 3. - Vigência: 01 (um) anos, contados da data da assinatura: 11/12/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 1881300 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº. 5015338-53.2020.8.13.0433:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
EMERSON GONCALVES DOS SANTOS	5987904	AAMB	IV	C	20/11/2023
			V	A	

11 1880821 - 1

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 20 do Art. 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, aos servidores: Masp 1.020.880-9, JOSE CONRADO DA SILVA, a partir de 01/12/2023; Masp 1.020.889-0, JOSE NUNES VIANA FILHO, a partir de 07/11/2023; Masp 1.021.191-0, VANDIR GERALDO DE FIGUEIREDO, a partir de 24/07/2023.

11 1881229 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	3806965	TAMB	III	B	04/11/2023
			III	C	

11 1880824 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 10.851, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre providências para retificar o posicionamento, instituído pela Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, de servidores lotados no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificando o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 5798, de 07 de novembro de 2005, publicada no de 08 de novembro de 2005, em desdobramento de cumprimento de sentença nº 6987977-18.2005.8.13.0024 que concedeu progressão aos servidores.

Art. 2º - Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação dos servidores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2023.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Poliana Cardos Lopes Santos

Secretária de Estado de Saúde, em exercício

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO (a que se refere o artigo 1º)

Servidor	Masp	Situação Anterior					Posicionamento Decreto 44.139/05 em desdobramento de cumprimento de sentença				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Horária Semanal	
Ana Maria Conrado Berto	1041524/8	I	AXSA	Auxiliar da Saúde	I	F	PENF	I	I	30	
Maria Marta de Souza	1039248/8	I	OFSG	Oficial de Serviços Gerais	II	G	AUAS	II	C	30	
Joao Bosco Pereira Percope	1039284/3	I	AXAD	Auxiliar Administrativo	III	G	TOS	IV	H	30	

11 1880744 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202312120109190114.